



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS N° 79/2021

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para execução do programa EDUCATEEN: Preparação para o Mundo do Trabalho e Educação Financeira, execução do Workshop TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE GARÇOM, e execução do Curso TÉCNICAS CAMPEÃS DE VENDAS - COMO VENDER MAIS NESTE NATAL, todos conforme especificações previstas na proposta apresentada bem como no termo de referência (Anexo I).

1.2 As especificações do objeto encontram-se nas propostas apresentadas pelo SENAC, anexas ao Termo de Referência, vinculado a este edital, e adicionalmente às previstas neste edital e seus anexos.

2. CONTRATADA

2.1 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86 estabelecida à Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, Florianópolis (SC), CEP 88.010-002, representada pela Senhora Sandra Regina Casarotto Lindorfer (Diretora Regional do SENAC SC), inscrita no CPF sob nº 519.953.950-72, e RG nº 6040090034 SSP/DI RS.

3. DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA o valor total de R\$ 27.340,38 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), sendo os seguintes valores individuais:

- a) R\$ 19.400,00 – programa EDUCATEEN;
- b) R\$ 2.958,00 - Workshop TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE GARÇOM;
- c) R\$ 4.982,38 - Curso TÉCNICAS CAMPEÃS DE VENDAS - COMO VENDER MAIS NESTE NATAL.

3.2 Estes valores serão pagos parceladamente de acordo com a execução de cada curso e/ou módulo de curso, baseado no número de horas aplicadas neste, devendo a contratada emitir nota fiscal quando da finalização de uma etapa, acompanhada de relatórios dos serviços prestados, e encaminha-la para o Setor de Compras e Licitações, para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da nota.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2021	35	10	001	2017	3339000000000000	3339039990000000	01000000
2021	64	04	001	2062	3339000000000000	3339039990000000	01010000
2021	300	08	001	2041	3339000000000000	3339039990000000	03090000

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, que dispõe:

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

[...]

XIII – Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

5.2 Os Serviços Sociais Autônomos são aqueles instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais, como é o caso do SENAC, ora Contratado.

5.3 Oportuno ainda analisar a natureza jurídica dos Serviços Sociais Autônomos, colacionando-se, para tanto, a orientação do Professor Hely Lopes Meirelles:

“Todos aqueles instituídos por Lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônios próprios (...). Embora oficializadas pelo Estado, não integram a Administração direta nem a indireta, mas trabalham ao lado do Estado, sob seu amparo, cooperando nos setores, atividades e serviços que lhes são atribuídos, por serem considerados de interesse específico de determinados beneficiários.” (MEIRELLES, H. L. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000. p. 346.)

5.4 O Supremo Tribunal Federal – STF definiu as características do Sistema S:

i) dedicam-se a atividades privadas de interesse coletivo cuja execução não é atribuída de maneira privativa ao Estado; ii) atuam em regime de mera colaboração com o poder público; iii) possuem patrimônio e receita próprios, constituídos, majoritariamente, pelo produto das contribuições compulsórias que a própria lei de criação institui em seu favor; e iv) possuem a prerrogativa de autogerir seus recursos, inclusive no que se refere à elaboração de seus orçamentos, ao estabelecimento de prioridades e à definição de seus quadros de cargos e salários, segundo orientação política própria. (RE 789.874, Tema 569)

5.5 Infere-se, portanto, que referidas entidades não se confundem com o Estado, tampouco integram a estrutura deste, atuando em cooperação com o Poder Público para o desempenho de atividades de relevante interesse público.

5.6 O próprio Tribunal de Contas da União – TCU, já se posicionou sobre o tema em diversas ocasiões:

“A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.” (Súmula TCU 250)

“A jurisprudência desta Corte já afirmou que, para a contratação direta com base na norma supra, não basta que a entidade contratada preencha os requisitos estatutários exigidos pelo dispositivo legal, é necessário, também, que o objeto a ser contratado guarde estreita correlação com as atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional”. (TCU - Acórdão 1.616/2003 – Plenário)

5.7 Fundamentada, portanto, a contratação.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, criado pelo Decreto-Lei n.º 8.621/1946 em 10 de Janeiro de 1946, é uma Instituição de Ensino, de Direito Privado, sem fins lucrativos, administrada pela Confederação Nacional do Comércio e que oferece serviços de educação profissional em todo território nacional. Tem como objetivos, promover educação e disseminação do conhecimento com excelência para o desenvolvimento das pessoas, organizações e sociedade, alinhada com as necessidades de todos os setores da economia.

6.2 O crescimento da organização acompanhou a evolução econômica de Santa Catarina e hoje o SENAC está em todas as regiões do Estado com uma Administração Regional e 28 pontos fixos de atendimento, sendo dezesseis Unidades ofertantes de ensino superior, dois centros especializados, além dos centros de educação profissional e Unidades Móveis. Devido à grande inserção em Santa Catarina, as Unidades Operativas do SENAC estão organizadas por regiões e presentes nas seguintes cidades: Região Oeste



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

(Caçador, Concórdia, Chapecó, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê), Região Sul (Florianópolis, São José, Criciúma, Araranguá, Palhoça, Curitibanos, Lages e Tubarão) e Região Norte-Vale (Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Itajaí, Rio do Sul, Jaraguá do Sul, Joinville, Canoinhas, Porto União, Timbó, São Bento do Sul e Mafra).

6.3 A organização oferece cursos divididos em diferentes eixos tecnológicos, conhecidos como áreas de atuação, sendo eles: desenvolvimento educacional e social; ambiente e saúde; gestão e negócios; turismo, hospitalidade e lazer; informação e comunicação; infraestrutura; produção alimentícia; produção cultural e design; recursos naturais; e segurança. Esses eixos permitem ao empresariado e à sociedade contar com cursos de desenvolvimento profissional em diversas áreas e tem como base trabalhar o desenvolvimento e possibilitar que cada aluno adquira as competências necessárias para ingressar e/ou se manter no mundo de trabalho, contribuindo com o crescimento de Santa Catarina.

6.4 O SENAC possibilita às pessoas a construção de uma carreira sólida, pois há desde cursos de formação inicial e continuada – para aperfeiçoamento profissional, cursos técnicos de nível médio – que formam o trabalhador em uma determinada área de atuação com o certificado de técnico, cursos superiores de tecnologia, com duração média de dois anos e que certificam os profissionais como tecnólogos – profissionais com habilidades para atender as demandas do mercado de trabalho, cursos superiores de pós-graduação e cursos a distância, estes oferecidos pela organização desde 2010 e que já faz sucesso entre os demais Departamentos Regionais do SENAC e entre alunos virtuais de todas as regiões do Brasil.

6.5 O SENAC é uma empresa com experiência no mercado possuindo mais de 70 anos de atuação na área de formação e educação profissional, oferecendo soluções com qualidade e confiabilidade e entre seus diferenciais elencamos:

- i) Marca nacionalmente reconhecida;
- ii) Docentes capacitados com formação acadêmica e experiência prática;
- iii) Metodologia de Ensino comprometida com a aprendizagem e formação adequada;
- iv) Foco em despertar no aluno o desenvolvimento das competências (habilidades, atitudes, valores e conhecimentos) necessárias ao desempenho das funções;
- v) Avaliação do serviço no decorrer do processo, visando acompanhar a aprendizagem e satisfação do aluno;
- vi) Certificação nacionalmente reconhecida.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1 Trata-se de um programa que visa a parceria entre o Município de Ascurra e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a execução do programa EDUCATEEN: Preparação para o Mundo do Trabalho e Educação Financeira, do Workshop TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE GARÇOM, e do Curso TÉCNICAS CAMPEÃS DE VENDAS - COMO VENDER MAIS NESTE NATAL.

7.2 “Educação é um processo de longo prazo”. Esta é uma afirmação ouvida muitas vezes no âmbito de escolas, sobretudo, quando se pede aos educadores que demonstrem os resultados promovidos pelo seu trabalho e se consideram as contribuições feitas ao desenvolvimento dos alunos.

7.3 O Município de Ascurra/SC, por meio e suas ações educacionais, prima por educação de qualidade, uma educação que proporcione um amplo vocabulário de experiências e conhecimentos necessários para que o cidadão sinta-se preparado para a vida.

7.4 Para isso faz-se necessário um sistema de ensino que contribua esse sentido, oferecendo formação continuada a seus profissionais, recursos pedagógicos e inclusão digital, capaz de desenvolver plenamente as potencialidades dos profissionais da educação e dos alunos, preparando-os para o exercício da cidadania, atendendo os preceitos da BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

7.5 Dentro desta perspectiva, a parceria entre o Município de Ascurra e o SENAC permitirá oferecer aos adolescentes na faixa etária de 14 a 15 anos que estejam estudando na rede de ensino municipal, a oportunidade de receber formação continuada com o objetivo de prepara-los para o Mundo do Trabalho, através do programa Educateen, proporcionando o desenvolvimento de habilidades técnicas e



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

comportamentais aos jovens do Município de Ascurra. Além disso, o curso técnicas para serviços de garçom será oferecido a todos os profissionais de bares e restaurantes do Município, além de aceitar novos interessados neste ramo, sendo que este curso tem como objetivo capacitar o profissional para servir alimentos e bebidas em meios de alimentação, através das técnicas adequadas. Por fim, o curso técnicas campeãs de venda será voltado para o público comerciante deste Município, captado em parceria com a CDL, com o objetivo de aperfeiçoar conhecimentos que possibilitem a aplicabilidade das melhores soluções no ambiente de vendas e a negociação de produtos de forma a agregar valor à oferta de produtos/serviços, contribuindo na satisfação dos clientes e, por consequência, na alavancagem das vendas.

7.6 Desta forma, diante das peculiaridades observadas, sendo uma Instituição de Ensino, de Direito Privado e sem fins lucrativos, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2021, iniciando-se com sua assinatura, podendo ser prorrogado caso a prestação dos serviços do objeto não sejam encerrados por motivos justificavelmente aceitos pela Autoridade Superior. Os programas terão início no mês de outubro de 2021.

Ascurra, 6 de outubro de 2021.

Comissão de Licitação (equipe técnica):

JULIANA FISTAROL
Presidente

MERY MOSER PACHECO
Membro

YAGO MATHEUS STEDILE DE MELLO
Secretário

CAROLINA FIAMONCINI BADALOTTI
Membro

RECONHEÇO a presente dispensa de licitação à realização do objeto supra mencionado com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei n. 8.666/1993 e nos fatos e fundamentos de direitos expostos neste Processo de Dispensa de Licitação.

E, com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94, **RATIFICO** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ascurra, 6 de outubro de 2021.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 79/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para execução do programa EDUCATEEN: Preparação para o Mundo do Trabalho e Educação Financeira, execução do Workshop TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE GARÇOM, e execução do Curso TÉCNICAS CAMPEÃS DE VENDAS - COMO VENDER MAIS NESTE NATAL, todos conforme especificações previstas na proposta apresentada bem como no termo de referência (Anexo I).

1.2 As especificações do objeto encontram-se nas propostas apresentadas pelo SENAC, anexas ao Termo de Referência, vinculado a este edital, e adicionalmente às previstas neste edital e seus anexos.

2. CONTRATADA

2.1 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86 estabelecida à Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, Florianópolis (SC), CEP 88.010-002, representada pela Senhora Sandra Regina Casarotto Lindorfer (Diretora Regional do SENAC SC), inscrita no CPF sob nº 519.953.950-72, e RG nº 6040090034 SSP/DI RS.

3. DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA o valor total de R\$ 27.340,38 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), sendo os seguintes valores individuais:

- a) R\$ 19.400,00 – programa EDUCATEEN;
- b) R\$ 2.958,00 - Workshop TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE GARÇOM;
- c) R\$ 4.982,38 - Curso TÉCNICAS CAMPEÃS DE VENDAS - COMO VENDER MAIS NESTE NATAL.

3.2 Estes valores serão pagos parceladamente de acordo com a execução de cada curso e/ou módulo de curso, baseado no número de horas aplicadas neste, devendo a contratada emitir nota fiscal quando da finalização de uma etapa, acompanhada de relatórios dos serviços prestados, e encaminha-la para o Setor de Compras e Licitações, para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da nota.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2021	35	10	001	2017	3339000000000000	3339039990000000	010000000
2021	64	04	001	2062	3339000000000000	3339039990000000	010100000
2021	300	08	001	2041	3339000000000000	3339039990000000	030900000

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, que dispõe:

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

[...]

XIII – Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

5.2 Os Serviços Sociais Autônomos são aqueles instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins



lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais, como é o caso do SENAC, ora Contratado.

5.3 Oportuno ainda analisar a natureza jurídica dos Serviços Sociais Autônomos, colacionando-se, para tanto, a orientação do Professor Hely Lopes Meirelles:

“Todos aqueles instituídos por Lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônios próprios (...). Embora oficializadas pelo Estado, não integram a Administração direta nem a indireta, mas trabalham ao lado do Estado, sob seu amparo, cooperando nos setores, atividades e serviços que lhes são atribuídos, por serem considerados de interesse específico de determinados beneficiários.” (MEIRELLES, H. L. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000. p. 346.)

5.4 O Supremo Tribunal Federal – STF definiu as características do Sistema S:

i) dedicam-se a atividades privadas de interesse coletivo cuja execução não é atribuída de maneira privativa ao Estado; ii) atuam em regime de mera colaboração com o poder público; iii) possuem patrimônio e receita próprios, constituídos, majoritariamente, pelo produto das contribuições compulsórias que a própria lei de criação institui em seu favor; e iv) possuem a prerrogativa de autogerir seus recursos, inclusive no que se refere à elaboração de seus orçamentos, ao estabelecimento de prioridades e à definição de seus quadros de cargos e salários, segundo orientação política própria. (RE 789.874, Tema 569)

5.5 Infere-se, portanto, que referidas entidades não se confundem com o Estado, tampouco integram a estrutura deste, atuando em cooperação com o Poder Público para o desempenho de atividades de relevante interesse público.

5.6 O próprio Tribunal de Contas da União – TCU, já se posicionou sobre o tema em diversas ocasiões:

“A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.” (Súmula TCU 250)

“A jurisprudência desta Corte já afirmou que, para a contratação direta com base na norma supra, não basta que a entidade contratada preencha os requisitos estatutários exigidos pelo dispositivo legal, é necessário, também, que o objeto a ser contratado guarde estreita correlação com as atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional”. (TCU - Acórdão 1.616/2003 – Plenário)

5.7 Fundamentada, portanto, a contratação.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, criado pelo Decreto-Lei n.º 8.621/1946 em 10 de Janeiro de 1946, é uma Instituição de Ensino, de Direito Privado, sem fins lucrativos, administrada pela Confederação Nacional do Comércio e que oferece serviços de educação profissional em todo território nacional. Tem como objetivos, promover educação e disseminação do conhecimento com excelência para o desenvolvimento das pessoas, organizações e sociedade, alinhada com as necessidades de todos os setores da economia.

6.2 O crescimento da organização acompanhou a evolução econômica de Santa Catarina e hoje o SENAC está em todas as regiões do Estado com uma Administração Regional e 28 pontos fixos de atendimento, sendo dezesseis Unidades ofertantes de ensino superior, dois centros especializados, além dos centros de educação profissional e Unidades Móveis. Devido à grande inserção em Santa Catarina, as Unidades Operativas do SENAC estão organizadas por regiões e presentes nas seguintes cidades: Região Oeste (Caçador, Concórdia, Chapecó, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê), Região Sul (Florianópolis, São José, Criciúma, Araranguá, Palhoça, Curitiba, Lages e Tubarão) e Região Norte-



Vale (Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Itajaí, Rio do Sul, Jaraguá do Sul, Joinville, Canoinhas, Porto União, Timbó, São Bento do Sul e Mafra).

6.3 A organização oferece cursos divididos em diferentes eixos tecnológicos, conhecidos como áreas de atuação, sendo eles: desenvolvimento educacional e social; ambiente e saúde; gestão e negócios; turismo, hospitalidade e lazer; informação e comunicação; infraestrutura; produção alimentícia; produção cultural e design; recursos naturais; e segurança. Esses eixos permitem ao empresariado e à sociedade contar com cursos de desenvolvimento profissional em diversas áreas e tem como base trabalhar o desenvolvimento e possibilitar que cada aluno adquira as competências necessárias para ingressar e/ou se manter no mundo de trabalho, contribuindo com o crescimento de Santa Catarina.

6.4 O SENAC possibilita às pessoas a construção de uma carreira sólida, pois há desde cursos de formação inicial e continuada – para aperfeiçoamento profissional, cursos técnicos de nível médio – que formam o trabalhador em uma determinada área de atuação com o certificado de técnico, cursos superiores de tecnologia, com duração média de dois anos e que certificam os profissionais como tecnólogos – profissionais com habilidades para atender as demandas do mercado de trabalho, cursos superiores de pós-graduação e cursos a distância, estes oferecidos pela organização desde 2010 e que já faz sucesso entre os demais Departamentos Regionais do SENAC e entre alunos virtuais de todas as regiões do Brasil.

6.5 O SENAC é uma empresa com experiência no mercado possuindo mais de 70 anos de atuação na área de formação e educação profissional, oferecendo soluções com qualidade e confiabilidade e entre seus diferenciais elencamos:

- i) Marca nacionalmente reconhecida;
- ii) Docentes capacitados com formação acadêmica e experiência prática;
- iii) Metodologia de Ensino comprometida com a aprendizagem e formação adequada;
- iv) Foco em despertar no aluno o desenvolvimento das competências (habilidades, atitudes, valores e conhecimentos) necessárias ao desempenho das funções;
- v) Avaliação do serviço no decorrer do processo, visando acompanhar a aprendizagem e satisfação do aluno;
- vi) Certificação nacionalmente reconhecida.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1 Trata-se de um programa que visa a parceria entre o Município de Ascurra e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a execução do programa EDUCATEEN: Preparação para o Mundo do Trabalho e Educação Financeira, do Workshop TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE GARÇOM, e do Curso TÉCNICAS CAMPEÃS DE VENDAS - COMO VENDER MAIS NESTE NATAL.

7.2 “Educação é um processo de longo prazo”. Esta é uma afirmação ouvida muitas vezes no âmbito de escolas, sobretudo, quando se pede aos educadores que demonstrem os resultados promovidos pelo seu trabalho e se consideram as contribuições feitas ao desenvolvimento dos alunos.

7.3 O Município de Ascurra/SC, por meio e suas ações educacionais, prima por educação de qualidade, uma educação que proporcione um amplo vocabulário de experiências e conhecimentos necessários para que o cidadão sinta-se preparado para a vida.

7.4 Para isso faz-se necessário um sistema de ensino que contribua esse sentido, oferecendo formação continuada a seus profissionais, recursos pedagógicos e inclusão digital, capaz de desenvolver plenamente as potencialidades dos profissionais da educação e dos alunos, preparando-os para o exercício da cidadania, atendendo os preceitos da BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

7.5 Dentro desta perspectiva, a parceria entre o Município de Ascurra e o SENAC permitirá oferecer aos adolescentes na faixa etária de 14 a 15 anos que estejam estudando na rede de ensino municipal, a oportunidade de receber formação continuada com o objetivo de prepara-los para o Mundo do Trabalho, através do programa Educateen, proporcionando o desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais aos jovens do Município de Ascurra. Além disso, o curso técnicas para serviços de garçom será oferecido a todos os profissionais de bares e restaurantes do Município, além de aceitar novos interessados neste ramo, sendo que este curso tem como objetivo capacitar o profissional para servir alimentos e bebidas em meios de alimentação, através das técnicas adequadas. Por fim, o curso



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

técnicas campeãs de venda será voltado para o público comerciante deste Município, captado em parceria com a CDL, com o objetivo de aperfeiçoar conhecimentos que possibilitem a aplicabilidade das melhores soluções no ambiente de vendas e a negociação de produtos de forma a agregar valor à oferta de produtos/serviços, contribuindo na satisfação dos clientes e, por consequência, na alavancagem das vendas.

7.6 Desta forma, diante das peculiaridades observadas, sendo uma Instituição de Ensino, de Direito Privado e sem fins lucrativos, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2021, iniciando-se com sua assinatura, podendo ser prorrogado caso a prestação dos serviços do objeto não sejam encerrados por motivos justificavelmente aceitos pela Autoridade Superior. Os programas terão início no mês de outubro de 2021.

Ascurra, 6 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS PITZER
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social

RAFAELLO FURLANI DESTEFANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SAMIRA BRAIDI VALCANIA
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Centro de Educação Profissional em Ascurra
Núcleo de Relações com o Mercado

EDUCATEEN: EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO



Senac/2021

Ascurra, 29 de julho de 2021

À

Prefeitura Municipal de Ascurra

CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Assunto: Proposta de Prestação de Serviço Educacionais

EDUCATEEN: EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

APRESENTAÇÃO

Sabendo da necessidade de qualificar os jovens que atualmente necessitam de preparação para futura inserção no mercado de trabalho, o Senac oferece o **EDUCATEEN: Preparação para o Mundo do Trabalho e Educação Financeira**, visando proporcionar o desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais aos jovens do município de Ascurra.

Com uma metodologia que prevê a capacidade de *articular*, *mobilizar* e colocar em *ação* os valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho, o aluno egresso desta ação extensiva terá a capacidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos no seu fazer profissional.

OBJETIVO GERAL

Abordar, capacitar e sensibilizar, através de questões cotidianas, quanto à preparação para o mundo do trabalho, organização financeira familiar, qualidade de vida e bem-estar, jovens em busca de preparação técnica e comportamental para inserção no mercado de trabalho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo.
- Estimular, por meio de situações de aprendizagens, atitudes empreendedoras, sustentáveis, atitudes saudáveis, protagonismo juvenil, social e econômico e colaborativo nos alunos.
- Articular as competências que estimulem a visão crítica e a tomada de decisão para resolução de problemas.
- Capacitar jovens em situação de vulnerabilidade social para integrá-los ao meio profissional e social.
- Promover a inclusão social da comunidade mais carente e referenciada do município, proporcionando, através do ensino profissionalizante, sua inserção e/ou capacitação para o mercado de trabalho.

METODOLOGIA

O Senac SC tem como objetivos, promover educação e disseminação do conhecimento com excelência para o desenvolvimento das pessoas, organizações e sociedade, alinhada com as necessidades de todos os setores da economia.

O Senac SC possui uma proposta metodológica específica, organizada e estruturada, a qual está fundamentada nos princípios de mediação dos conhecimentos e no desenvolvimento de competências profissionais. Esta metodologia está centrada na resolução de situações-problemas e tem como desafio fornecer aos participantes instrumentos e soluções para que eles possam identificar as limitações em relação ao saber do tema focado como um problema que está colocado e que precisa ser enfrentado e resolvido. Propõe serviços educacionais para o desenvolvimento permanente das competências dos saberes do trabalho e dos saberes profissionais. Este fazer não envolve apenas a prática do trabalho (procedimentos e técnicas), mas sim a melhoria das competências como um todo articuladas com o saber-fazer (conhecimentos) e saber-se (valores e atitudes). O aprimoramento de competências não restringe só à questão de preparação para o trabalho, mas também os modos de utilizar a inteligência para tornar o cotidiano mais significativo.

A metodologia propõe o desenvolvimento e construção de etapas mediadas para que os participantes possam ser, de fato, sujeitos do seu processo de formação. Não se trata de dinâmicas de grupo para motivá-los ou simplesmente aproximá-los uns dos outros, mas de atividades cujo objetivo principal é o desenvolvimento de competências profissionais: o estabelecimento de vínculos afetivos reais, a interação para a realização de tarefas que dependem de trabalho coletivo, o uso dos conhecimentos disponíveis, o procedimento de estudo, a reflexão sobre a prática, a avaliação do percurso de formação,



o exercício da leitura e escrita, da discussão, da explicação de pontos de vista, da análise de materiais didáticos, entre outros.

A metodologia utilizada pretende despertar nos alunos a necessidade de aprender e extrapolar a informação recebida pelo professor, favorecendo a capacidade de formular e resolver problemas.

No Senac Santa Catarina a metodologia vinculada à prática pedagógica tem como base o “Currículo por Competência” vinculada à abordagem construtivista. Não pode, dessa forma, ser considerada apenas como um método de ensino, mas como uma postura que reflete uma concepção do conhecimento como produção coletiva, em que a experiência vivida e a produção cultural sistematizada se entrelaçam, dando significado a aprendizagens construídas.

Diante disso, o planejamento e organização das metodologias de aula a serem empregadas deverão ser previstas situações ativo-participativas, visando à socialização do saber, a construção e reconstrução coletiva de conhecimentos, ao desenvolvimento das competências mais complexas como a capacidade de síntese, análise e avaliação.

Nos cursos são utilizados procedimentos que envolvam análise e solução de problemas, estudos de casos, elaboração de projetos, pesquisas e outros que integrem teoria/prática e focalizem o contexto do trabalho, visando assegurar desenvolvimento das competências.

OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Este programa será composto por sete módulos de formação, sequenciais e inter-relacionados, de modo a cumprirmos todos os objetivos propostos. Segue abaixo a descrição de cada módulo de capacitação:

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
Quem sou eu: minhas características pessoais e possibilidades de carreira	16h
Criatividade e inovação como estratégias para o crescimento profissional e pessoal	9h
Se liga nas finanças: usando o dinheiro com consciência!	16h
Canvas Kids	20h
Universo da Notícia: Contando Histórias	20h
Entendendo o Cliente: Como Realizar um Super Atendimento! (Qualidade no atendimento)	14h



Elaboração de Currículos e Comportamentos em Entrevistas de Emprego	8h
CARGA HORÁRIA TOTAL	103h

EDUCATEEN:

EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES POR MÓDULO

1. Quem sou eu: minhas características pessoais e possibilidades de carreira

Objetivo:

Apresentar aos adolescentes as possibilidades de inserção no mercado de trabalho de acordo com suas identificações pessoais.

Temas Abordados:

- Autoconhecimento para adolescentes: motivação, identificação das características pessoais e sua influência no desenvolvimento de carreira.
- Carreira e Mundo do Trabalho: desenvolvimento e possibilidades de carreira, definição de metas e estratégias para planejamento de carreira, responsabilidade social, autonomia e protagonismo.
- Imagem e postura profissional para adolescentes
- Mundo do trabalho: tendências, necessidades e expectativas.
- Empregabilidade

Carga Horária: 16h

2. Criatividade e inovação como estratégias para o crescimento profissional e pessoal

Objetivo:

Apresentar ferramentas para o desenvolvimento de habilidades relacionadas a criatividade e inovação para o crescimento profissional e pessoal.

Temas Abordados:

- Etapas do processo criativo.
- Habilidades da criatividade.
- Bloqueios desenvolvidos ao longo da evolução pessoal.
- Técnicas criativas e inovadoras.



- Pensamento lateral.

Carga Horária: 9h

3. Se liga nas finanças: usando o dinheiro com consciência!

Objetivo:

Orientar sobre como organizar o orçamento pessoal, a diferença entre necessidade e desejo, a importância de poupar parte do dinheiro que recebe, a maneira como acontece a cobrança de juros e os problemas causados pelo endividamento.

Temas Abordados:

- Características de orçamento pessoal e familiar: receitas e despesas, objetivos e estratégias pessoais de economia.
- Diferença entre vontade e necessidade de consumo.
- Endividamento: definição, impactos, formas de prevenção.
- Controle financeiro pessoal: formas de utilização do dinheiro e estratégias para poupar.
- Definição de metas financeiras.
- Tipos de crédito: cartão de crédito, compras a prazo, limite da conta corrente.
- Juros: definição, aplicação prática, impacto no preço final.
- Expressões matemáticas, regras de três e porcentagem.

Carga Horária: 16h

4. Canvas Kids

Objetivo:

Oportunizar aos participantes conhecimentos sobre empreendedorismo e modelos de negócio, com abordagem dinâmica e inovadora

Temas Abordados:

- Empreendedorismo: o que é, importância e tipos (empreendedorismo de negócios, empreendedorismo verde e empreendedorismo social).
- Característica da atitude empreendedora: como ter ideias inovadoras para um negócio? Identificação de ideias e profissões para o futuro.
- Canvas Kids: o que é? Para que serve essa ferramenta? Os blocos no Modelo Canvas. Simulação da montagem de um negócio.
- Organização do trabalho



Carga Horária: 20h

5. Marketing Digital com Foco em Redes Sociais

Objetivo:

Proporcionar aos participantes o desenvolvimento e organização de textos comunicativos conforme temática e regras gramaticais.

Temas Abordados:

- Convenções da escrita: ortografia, concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação e vírgulas).
- Tipos de textos: expositivo, informativo, descritivo, narrativo e opinativo.
- Interpretação de textos: ideia central do texto e compreensão global.
- Variações Linguísticas: variedades regionais e sociais.

Carga Horária: 20h

6. Entendendo o Cliente: Como Realizar um Super Atendimento! (Qualidade no atendimento)

Objetivo:

Este curso tem como objetivo aperfeiçoar técnicas profissionais para a otimização e qualidade do processo de atendimento aos clientes.

Temas Abordados:

- Qualidade no atendimento: conceito, princípios e processos.
- Técnicas de atendimento ao cliente: postura profissional, assertividade, resolução de conflitos, atendimento pessoal, telefônico e eletrônico.
- Marketing de Relacionamento: definição, importância, aplicações.
- Perfil do cliente: conceito, formas de identificação, características, relação com o atendimento.
- Comunicação no atendimento ao cliente: estratégias, estilo de linguagem (formal ou informal) e materiais de divulgação.

Carga Horária: 14h

7. Elaboração de Currículos e Comportamentos em Entrevistas de Emprego



Objetivo:

Proporcionar a otimização das habilidades e competências que possam diferenciar positivamente o candidato a uma entrevista de emprego, bem como possibilitar uma boa avaliação de seu currículo profissional.

Temas Abordados:

- Elaboração de Currículo: modelos, linguagem adequada, informações necessárias
- Entrevista de Emprego:
 - Aparência
 - Comportamento antes, durante e depois da entrevista
 - Boas maneiras durante a entrevista
- Perguntas mais frequentes realizadas pelos entrevistadores
- Dinâmicas de Grupo mais utilizadas em Processos de Seleção

Carga Horária: 8h

INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

- **Carga horária:** 103h.
- **Certificação:** Modular
- **Avaliação:** Feedback por unidade curricular, considerando o indicador.
- **Número de alunos:** Até 30 alunos
- **Número de Turmas:** 1 turma
- **Carga horária semanal:** 2 encontros semanais (8h/aula) (contra turno escolar).
- **Local das aulas:** SENAC ASCURRA
- **Horário das aulas:** Matutino –Vespertino – 13h30 às 17h
- **Início:** Outubro/2021
- **Materiais Senac:** pasta Senac, caneta, bloco, materiais didáticos, materiais de apoio, acompanhamento pedagógico e certificação para alunos com frequência mínima de 75%.
- **Equipe multidisciplinar de professores.**



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21
Divulgação Junto à Comunidade	X	X				
Execução do Programa - Início das Aulas			X			
Execução – Acompanhamento e Feedback			X	X	X	
Conclusão Aulas					X	
Conclusão – Avaliação e Feedback					X	X

PÚBLICO ALVO

- Adolescentes com 14 e 15 anos

TURMAS

- 01 Turma
- Início: Outubro/2021
- Até 30 Alunos/Turma

ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DO SENAC:

- ✓ Análise colaborativa das informações fornecidas pela contratante, completas, confiáveis e atualizadas, propiciando garantir a qualidade do planejamento na resolução de problemas a serem solucionados na formação.
- ✓ Orientar e coordenar a elaboração da proposta e apresentar para sua aprovação.
- ✓ Coordenar e executar o processo de seleção, contratação e pagamento dos especialistas.
- ✓ Elaboração de estratégias educacionais propiciando um planejamento real e significativo, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências dos participantes.
- ✓ Analisar e definir junto com os especialistas os conteúdos a serem trabalhados nas oficinas.
- ✓ Auxiliar no processo de divulgação e inscrições



- ✓ Proceder à aquisição dos recursos materiais solicitados pelos especialistas.
- ✓ Proceder o pagamento da hospedagem e alimentação dos especialistas.
- ✓ Elaborar e aplicar as fichas de inscrição e frequência.
- ✓ Elaborar, aplicar e analisar as fichas de avaliação final.
- ✓ Providenciar os equipamentos e materiais.
- ✓ Providenciar a elaboração do relatório dos resultados do trabalho.
- ✓ Elaborar, registrar e encaminhar os certificados.

ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Proceder à divulgação da formação aos interessados e a mobilização dos participantes.
- Estabelecer os critérios para o processo de inscrição das respectivas formações.

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS:

Projeto	Turma	Carga Horária	Nº Alunos	Valor
EDUCATEEN 2021	01	103h	Até 30 Alunos	R\$ 19.400,00

- Pelos serviços, o município pagará ao SENAC a quantia de **R\$ 19.400,00** referente a prestação de serviços educacionais.
- Para a realização integral dos serviços previstos neste projeto estimamos a carga horária total de 103horas.
- ✓ A entidade contratante, procederá o respectivo desembolso financeiro, somente para as turmas que tiverem expressa autorização para início e execução.
- ✓ Os pagamentos dos serviços educacionais prestados serão realizados periodicamente, após a execução de cada curso, através de validação da total execução do mesmo, de acordo com os conteúdos e carga horárias previamente acordados com a entidade contratante.
- ✓ Após a execução e validação de cada curso, entidade contratante solicitará a emissão da respectiva nota fiscal dos serviços realizados no período e procederá o pagamento.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

- ✓ O mecanismo de cobrança será por depósito ou boleto bancário emitido nominalmente a empresa contratante.

Atenciosamente,

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC



Acurra, 09 de Setembro de 2021

À

Prefeitura Municipal de Acurra

Sra. Samira Valcanaia

Assunto: Proposta de Prestação de Serviços Educacionais

Workshop: TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE GARÇOM

APRESENTAÇÃO

Nos últimos anos, a gastronomia passou por fase de grande evolução, os restaurantes se multiplicaram e novas variedades e tendências gastronômicas foram incorporadas ao nosso dia a dia. O crescimento do setor leva ao aumento da concorrência entre estabelecimentos e conseqüentemente, maior exigência dos clientes em relação aos mínimos detalhes da experiência gastronômica.

Para a satisfação de um cliente em um restaurante, o atendimento é, na maioria das vezes, mais importante do que a comida! A frase é forte, mas acredite nisso!

OBJETIVO

Capacitar o profissional para o servir de alimentos e bebidas em meios de alimentação, aplicando técnicas adequadas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Ambientes de trabalho do Garçom: locais, setores, equipes de trabalho e tipologia de empreendimentos do segmento A&B; Layout do ambiente: definição e tipos (instalações físicas);
- Materiais do restaurante: funções e características (móveis, equipamentos, utensílios e rouparia);
- Limpeza, higienização e desinfecção: normas da vigilância sanitária vigentes, procedimentos e produtos;
- Mise en place: salão; mesas; aparadores; carrinhos; mesas auxiliares; montagem; utensílios
- Técnicas de transporte de alimentos, bebidas e utensílios na bandeja.



- Comanda: tipos e características (eletrônica e manual) e formas de preenchimento;
- Pedidos: anotação; abertura e fechamento de contas; formas de pagamento (dinheiro, cheque, cartão, voucher)
- Procedimentos para vestuário e uso de acessórios na ocupação Garçom.

CARGA HORÁRIA e CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- **Carga Horária:** 12h/aula
- **Local:** Ascurra
- **Data e Horário:** A definir

INVESTIMENTO

- ✓ Para a prestação integral dos serviços apresentados no projeto, o SENAC propõe junto aos senhores o investimento total de R\$2.958,00(Dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), por turma executada.
- ✓ Após a execução e validação dos serviços, o município de Ascurra solicitará a emissão da respectiva nota fiscal dos serviços realizados no período e procederá o pagamento.
- ✓ O mecanismo de cobrança será por depósito ou boleto bancário emitido nominalmente a empresa contratante.

Atenciosamente,

SENAC
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Aceite Prefeitura Municipal de Ascurra

Local e Data

Representante Legal



Acurra, 09 de setembro de 2021

À

Prefeitura Municipal de Acurra

Assunto: Proposta de Prestação de Serviços Educacionais

Curso: Técnicas Campeãs de Vendas COMO VENDER MAIS NESTE NATAL

APRESENTAÇÃO

Como podemos resumir o sucesso em vendas? Geralmente, uma equipe de vendas de sucesso é entrosada, concisa, alinhada com a organização, além de atenta às mudanças. Mas como acompanhar as mudanças cada vez mais rápidas nos padrões de consumo e tecnologias? A resposta é “aprimoramento constante da equipe”, pois aprimorar-se é, e sempre será, crucial para o sucesso da equipe e do processo.

O mundo das vendas é dinâmico. O impacto da tecnologia é inegável, quem não se qualifica está arriscando ficar para trás.

OBJETIVO

Aperfeiçoar conhecimentos que possibilitem a aplicabilidade das melhores soluções no ambiente de vendas e a negociação de produtos de forma a agregar valor à oferta de produtos/serviços contribuindo na satisfação dos clientes e, por consequência, na alavancagem das vendas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Os desafios do ambiente de vendas: novas exigências dos consumidores e novos cenários de vendas (venda por e-commerce, por redes sociais, por telefone).
- Mix de Marketing: preço, promoção, praça e ponto.
- Características do “vendedor campeão”: aspectos comportamentais.
- Técnicas de negociação: etapas e processos.
- Inteligências: emocional e racional aplicadas à negociação.
- Comunicação nas vendas: linguagem verbal e não verbal.



- Objeções de clientes: tratamento e técnicas.
- Carreira em vendas: atribuições e tipos de remuneração.
- Atendimento para a diversidade: pessoas com deficiências, população LGBT, pluralidade étnicas/raciais, estrangeiros, idosos, entre outros.

CARGA HORÁRIA e CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- **Carga Horária:** 20h/aula
- **Local:** Ascurra
- **Data e Horário:** 8 a 12 de novembro
- Número de Turmas: 01
- Número de Alunos: 25 alunos/turma

INVESTIMENTO

Projeto	Turma	Carga Horária	Nº Alunos	Valor Total
Técnicas de Campeões de Vendas: Como Vender Mais Neste Natal	01	20h	Até 25 Alunos	R\$4,982,38

- ✓ Para a prestação integral dos serviços apresentados no projeto, o SENAC propõe junto aos senhores o investimento total de R\$ 4.982,38 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
- ✓ A entidade contratante, procederá o respectivo desembolso financeiro, somente para as turmas que tiverem expressa autorização para início e execução.
- ✓ Os pagamentos dos serviços educacionais prestados serão realizados periodicamente, após a execução de cada curso, através de validação da total execução do mesmo, de acordo com os conteúdos e carga horárias previamente acordados com a entidade contratante.
- ✓ Após a execução e validação dos serviços, o município de Ascurra solicitará a emissão da respectiva nota fiscal dos serviços realizados no período e procederá o pagamento.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

- ✓ O mecanismo de cobrança será por depósito ou boleto bancário emitido nominalmente a empresa contratante.

Atenciosamente,

SENAC
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Atenciosamente,

SENAC
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Aceite Prefeitura Municipal de Ascurra

Local e Data

Representante Legal



ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 79/2021
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.102.772/0001-64, com sede à Rua Benjamim Constant, 221, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **LEANDRO CHIARELLI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86 estabelecida à Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, Florianópolis (SC), CEP 88.010-002, representada pela Senhora Sandra Regina Casarotto Lindorfer (Diretora Regional do SENAC SC), inscrita no CPF sob nº 519.953.950-72, e RG nº 6040090034 SSP/DI RS.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços** advindo do edital de Dispensa de Licitação n. 79/2021, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento está fundamentado no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. As demais justificativas encontram-se previstas no edital de Dispensa de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a execução do programa EDUCATEEN: Preparação para o Mundo do Trabalho e Educação Financeira, execução do Workshop TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE GARÇOM, e execução do Curso TÉCNICAS CAMPEÃS DE VENDAS - COMO VENDER MAIS NESTE NATAL, todos conforme especificações previstas nas propostas apresentadas pelo SENAC, anexas ao Termo de Referência (Anexo I do Edital de Dispensa de Licitação n. 79/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA o valor total de R\$ 27.340,38 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), sendo os seguintes valores individuais:

- a) R\$ 19.400,00 – programa EDUCATEEN;
- b) R\$ 2.958,00 - Workshop TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE GARÇOM;
- c) R\$ 4.982,38 - Curso TÉCNICAS CAMPEÃS DE VENDAS - COMO VENDER MAIS NESTE NATAL.

3.2 Estes valores serão pagos parceladamente de acordo com a execução de cada curso e/ou módulo de curso, baseado no número de horas aplicadas neste, devendo a contratada emitir nota fiscal quando da finalização de uma etapa, acompanhada de relatórios dos serviços prestados, e encaminha-la para o Setor de Compras e Licitações, para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da nota.

3.3 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2021	35	10	001	2017	3339000000000000	3339039990000000	010000000
2021	64	04	001	2062	3339000000000000	3339039990000000	010100000
2021	300	08	001	2041	3339000000000000	3339039990000000	030900000

CLÁUSULA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:



- I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- III - fiscalizar-lhe a execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 Caso ou quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - devolução de garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

6.2 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

- a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso. Tendo a CONTRATADA o prazo legal de 30 dias para aviso prévio do mesmo, que poderá ser feito por Correspondência Impressa ou por e-mail;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Ascurra, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Ascurra pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade.

7.3 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

7.4 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste Contrato, a (o) CONTRATADA (O) compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- 8.1 Prestar os serviços deste contrato, conforme especificados nas cláusulas segunda e terceira contrato;
- 8.2 Arcar com todos os impostos, taxas, encargos ônus e despesas relativas à execução deste contrato;
- 8.3 Assumir exclusivamente a responsabilidade pelos serviços prestados.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na vigência deste Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

- 9.1 Prestar a Contratada todas as informações, documentos, arquivos e demais elementos necessários à perfeita execução deste contrato;
- 9.2 Receber o objeto desta licitação, comunicando a CONTRATADA de qualquer irregularidade constatada;
- 9.3 Efetuar o (s) pagamento (s) seguindo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2021, iniciando-se com sua assinatura, podendo ser prorrogado caso a prestação dos serviços do objeto não sejam encerrados por motivos justificavelmente aceitos pela Autoridade Superior. Os Programas terão início no mês de outubro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Fica designado como fiscal do contrato o Secretário de Desenvolvimento e Turismo, Senhor Rafaello Furlani Destefani.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ascurra, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

12.2 A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá ao Município de Ascurra, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ascurra, ___ de outubro de 2021.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário de Administração e Planejamento
Contratante

SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER
Diretora Regional
Contratada